



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2017

Altamira, Pará

06 de fevereiro de 2017

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de projetos a serem financiados com os recursos financeiros destinados ao Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – PDRSX, para o biênio de 2017 a 2018.

2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. O edital poderá ser obtido na internet - por meio de download, no Portal do PDRSX www.pdrsxingu.org.br/site/Edital2017.html .

2.2. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas ao Instituto Avaliação – IA (gestora do PDRSX), através do e-mail pdrxedital2017@avaliacao.org.br .

2.3. As principais dúvidas, respostas e encaminhamentos dados serão disponibilizadas ao público em geral, no link: www.pdrsxingu.org.br/site/Edital2017.html .

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

3.1. As **propostas de projetos** serão selecionadas em duas etapas, quando na Etapa 1 serão avaliados os **resumos de projeto**, e na Etapa 2 serão avaliados os **projetos técnico-financeiro**.

3.2. Vedada a alteração do objeto do **resumo de projeto** a ser apresentado na segunda etapa de avaliação (**projetos técnico-financeiro**), sob a pena de desclassificação.

3.3. Em cada câmara técnica, o resumo de projeto e o projeto técnico-financeiro serão avaliados por uma **comissão julgadora** composta por **pelo menos** seis (06) de seus membros (dentre titulares e suplentes), respeitada, quando possível, a proporção das representações no Comitê Gestor do PDRS do Xingu (50% representantes de governo e 50% de representantes de sociedade civil), conforme Art. 2º do regimento interno das Câmaras Técnicas.

3.3.1. A formação da comissão julgadora ocorrerá por deliberação da respectiva câmara técnica e os membros selecionados serão informados por meio de comunicação registrada, pelo coordenador da CT ao Instituto Avaliação, que tomará as medidas necessárias dos procedimentos inerentes à seleção de projetos.

3.3.2. Ficará a critério da câmara técnica convidar especialistas e agentes públicos para auxiliar o processo de avaliação dos projetos na Etapa 2.

3.3.3. A identificação dos membros da comissão julgadora será mantida **em sigilo** quando da publicação das notas atribuídas à cada proposta avaliada.

3.3.4. É proibida a participação na comissão julgadora aqueles que figurem como **proponente** e/ou **executor**, no momento da avaliação do resumo ou proposta de projeto de seu interesse.

3.4. A Etapa 1 terá um caráter eliminatório.

3.4.1. Somente serão aprovados nesta etapa os projetos que obtiverem **pontuação geral** igual ou superior a 60% (sessenta por cento), correspondente ao somatório dos valores atribuídos aos critérios apresentados no Anexo IX.

3.4.2. O proponente deverá indicar em qual câmara técnica será avaliado o resumo sob pena de desclassificação da proposta.

3.4.3. Caso o resumo seja apresentado em mais de uma câmara técnica, ambos serão desclassificados.

3.4.4. O processo de avaliação dos resumos poderá ocorrer remotamente por meio de sistema de comunicação e registro, com as devidas certificações de segurança dos dados.

3.5. A Etapa 2 terá **caráter classificatório**, quando serão avaliados os projetos técnico-financeiro.

3.5.1. O processo de avaliação do projeto técnico-financeiro **ocorrerá presencialmente**, momento em que acontecerá a reunião da comissão julgadora e o esclarecimento de propostas por parte do proponente.

3.5.1.1. O processo de análise do projeto ocorrerá em **até quatro dias**, conforme data definida no cronograma deste edital.

3.5.2. O ambiente para avaliação e pontuação das propostas, na Etapa 1 e na Etapa 2, é restrito aos membros da comissão julgadora e aos representantes do Instituto Avaliação a serem designados.

3.5.3. É direito do proponente esclarecer presencialmente o conteúdo de seu projeto à comissão julgadora.

3.5.3.1. Os proponentes interessados em exercer o direito disposto no subitem anterior, serão organizados conforme a ordem de inscrição, em sistema de agendamento, a ser definido pela comissão julgadora.

3.5.3.2. O período de esclarecimento de propostas será de **até quatro dias**, conforme convocação a ser encaminhada pela comissão julgadora, respeitadas as datas definidas no cronograma deste edital.

3.5.3.3. A alteração na ordem de inscrição poderá ocorrer conforme entendimento entre proponentes e/ou comissão julgadora.

3.5.3.4. A depender da quantidade de proponentes inscritos para esclarecimentos dos projetos, a comissão julgadora deverá definir o tempo máximo disponível para cada um, respeitada a isonomia entre eles.

3.5.3.5. O momento da pontuação do formulário de avaliação deverá ocorrer imediatamente após o esclarecimento do projeto.

3.5.4. O período de avaliação e pontuação das propostas de proponentes que optarem por **não exercer** o direito de esclarecimento, será definido pela comissão julgadora, observado o cronograma deste edital.

3.5.5. Imediatamente após a pontuação do projeto, os formulários de avaliação serão recolhidos e os resultados serão mantidos em sigilo até a divulgação do resultado preliminar referente à esta fase para a comissão julgadora.

3.5.6. Somente serão aprovados nesta etapa os projetos que obtiverem **pontuação geral** igual ou superior a 60% (sessenta por cento), correspondente ao somatório dos valores atribuídos aos critérios apresentados no Anexo X.

3.5.6.1. Os projetos aprovados serão classificados a partir da maior para a menor pontuação geral.

3.6. O proponente poderá submeter recurso para revisão da pontuação da proposta.

3.6.1. O recurso será apreciado pelos membros da Coordenação Geral do CGDEX com auxílio de um membro da respectiva comissão julgadora, preferencialmente, ou o coordenador da câmara técnica, de acordo com os critérios dispostos neste edital em cada etapa de seleção.

3.6.1.1. No caso do impedimento à participação do membro a ser nomeado, segundo o critério previsto no item 3.3.4, a Coordenação Geral deverá nomear um membro do PDRSX para substituí-lo.

3.6.2. Somente caberá recurso em relação aos critérios previstos no item 4 deste edital, que obtiveram avaliação desfavorável à pontuação por mais de 1/3 (um terço) dos membros da comissão julgadora.

3.6.3. Em ambas etapas, os recursos somente serão aceitos se submetidos em até 10 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

3.7. A análise do recurso poderá acarretar na redução da pontuação da proposta.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Na Etapa 1 os **resumos de projetos** serão avaliados por critérios referentes ao objeto, mérito social, eixos prioritários da câmara técnica, instrumentos de planejamento utilizados e aspectos do desenvolvimento regional sustentável.

4.1.1. Quanto ao **objeto do projeto**, o resumo será avaliado nessa etapa pelos seguintes critérios:

4.1.1.1. Especificação da **situação ou problema** a ser tratado (ou resultados a serem alcançados);

4.1.1.2. **Adequação da maneira** (metodologia) de tratar a situação ou o problema identificado; e

4.1.2. Quanto ao **mérito social**, o resumo será avaliado pelos seguintes critérios:

4.1.2.1. Condições de **atendimento às necessidades** da população indicada; e

4.1.2.2. **Prioridade** da situação ou problema para a população indicada.

4.1.3. Quanto aos **eixos prioritários da câmara técnica**, o resumo será avaliado pela relação com **ao menos um** deles, conforme o disposto no Anexo II deste Edital.

4.1.3.1. Caso o resumo seja avaliado **negativamente** neste critério por unanimidade dos membros da comissão julgadora, a proposta será desclassificada.

4.1.3.2. No caso do subitem anterior, não caberá recurso.

4.1.4. Quanto aos **instrumentos de planejamento**, o resumo será avaliado pela relação com **ao menos um** dos seguintes documentos¹²:

4.1.4.1. Agenda de Desenvolvimento Territorial (ADT);

4.1.4.2. Os resultados do Concurso WebCidadania Xingu (ANEXO III);

4.1.4.3. Pará 2030 - Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará; e

4.1.4.4. O planejamento estratégico específico da câmara técnica, quando existir.

4.1.5. Quanto aos **aspectos do desenvolvimento regional sustentável**, o resumo será avaliado pelos seguintes critérios:

4.1.5.1. Capacidade de promover a sustentabilidade, que para fins deste Edital significa o estímulo às potencialidades socioambientais e socioculturais, com a

¹. Disponíveis em www.pdrsxingu.org.br/site/Edital2017.html

finalidade de produzir efeitos de forma continuada na **redução das desigualdades socioeconômicas, na promoção do bem-estar social** ou no fomento de práticas inclusivas de **populações socialmente vulneráveis** na economia local.

4.2. Na Etapa 2 o **projeto técnico-financeiro** será avaliado por critérios referentes à proposta técnica e à proposta financeira.

4.2.1. Quanto à **proposta técnica**, o projeto será avaliado pelos seguintes critérios:

4.2.1.1. Caráter inovador e/ou continuidade necessária com projetos já apoiados no âmbito do PDRSX e outras iniciativas públicas e/ou privadas em relação com (a) população indicada, (b) métodos aplicados, (c) resultados previstos e (d) sobreposições de fontes de financiamento.

4.2.1.1.1. Para subsidiar a avaliação do critério do item anterior, o Instituto Avaliação ficará responsável por fornecer aos membros da comissão julgadora as informações relacionadas (direta ou indiretamente) aos projetos já apoiados no âmbito do PDRSX contidos na proposta em questão.

- 4.2.1.2. Adequação dos objetivos específicos ao problema ou situação a ser tratada pelo projeto;
- 4.2.1.3. Viabilidade de realização dos objetivos específicos;
- 4.2.1.4. Clareza e especificação das atividades do projeto;
- 4.2.1.5. Adequação das atividades aos objetivos específicos;
- 4.2.1.6. Adequação do cronograma físico-financeiro às atividades;
- 4.2.1.7. Existência de contrapartidas entre as atividades referentes a materiais, mão-de-obra ou recursos financeiros;
- 4.2.1.8. Especificação dos meios de verificação das atividades;
- 4.2.1.9. Adequação dos meios de verificação;
- 4.2.1.10. Especificação dos resultados a serem alcançados;
- 4.2.1.11. Adequação dos resultados aos objetivos específicos e às atividades;
- 4.2.1.12. Especificação de plano de sustentabilidade dos resultados para manter ou ampliar os resultados após a conclusão do projeto;
- 4.2.1.13. Adequação do plano de sustentabilidade em manter ou ampliar os resultados após a conclusão do projeto;
- 4.2.1.14. Especificação dos riscos que podem comprometer a execução do projeto e as respectivas ações mitigatórias; e

4.2.1.15. Especificação das responsabilidades das partes interessadas no projeto, tais como: proponente, parceiros e executores.

4.2.2. Quanto à **proposta financeira**, o projeto será avaliado pelos seguintes critérios:

4.2.2.1. Previsão adequada de aquisição de bens ou materiais; e/ou a contratação de serviços ou de pessoal;

4.2.2.2. Especificação dos bens ou materiais a serem comprados; e/ou serviços ou pessoal a serem contratados;

4.2.2.3. Adequação do valor aos preços de mercado dos bens e materiais a serem comprados; e/ou serviços ou pessoal a serem contratados.

4.2.3. Os projetos que necessitem licenciamento ambiental deverão apresentar as atividades a serem licenciadas e prever custos necessários no orçamento dentro das propostas técnica e financeira.

4.3. A avaliação seguirá a metodologia: **(1) sim** ou **(2) não**, excluída a possibilidade de avaliação parcial.

5. DA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A análise e pontuação na **Etapa 1** será feita com base no formulário de pontuação constante do Anexo IX.

5.2. A análise e pontuação na **Etapa 2** será feita com base no formulário de pontuação constante do Anexo X.

5.3. O cálculo da pontuação das propostas será feito da seguinte maneira:

1) **Para cada critério** corresponderá à soma dos valores atribuídos por cada julgador da comissão, dividido pela quantidade de seus membros; e

2) **Para a pontuação Geral** corresponderá à soma da pontuação de todos critérios, representada pela seguinte fórmula:

$$Pontuação\ Geral = \sum_{critério\ n} \frac{(valor\ 1 + valor\ 2 + \dots + valor\ n)}{número\ de\ julgadores}$$

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Em cada etapa, as propostas devem ser elaboradas por meio dos formulários dispostos nos Anexos XI e XII deste edital, e disponíveis no endereço eletrônico www.pdrsingu.org.br/site/Edital2017.html.

6.2. Durante o período de submissão previsto para a Etapa 1, a Secretaria Executiva do PDRSX promoverá **eventos de capacitação regional** com auxílio da equipe do Instituto Avaliação para subsidiar os proponentes interessados na elaboração dos resumos dos projetos, conforme disposto no cronograma deste edital.

6.2.1. Não haverá seções individuais de tutoria para a Etapa 1 do edital.

6.3. Durante o período de submissão previsto para a Etapa 2, a Secretaria Executiva do PDRSX disponibilizará equipe de atendimento em seções individuais de tutoria para subsidiar os proponentes interessados na elaboração dos **projetos técnico-financeiro**.

6.3.1. As seções individuais de tutoria poderão ocorrer presencialmente ou remotamente.

6.3.2. Os proponentes interessados nas seções individuais de tutoria deverão agendar a data e horário de atendimento junto ao Instituto Avaliação por meio do endereço eletrônico agendamentoedital2017@avaliacao.org.br ou pelo telefone (93) 3515-6015.

6.3.2.1. As seções individuais terão tempo de até 40 minutos, de modo que os proponentes deverão se preparar para as seções.

6.3.2.2. Um proponente poderá se inscrever no máximo para 3 seções.

6.3.2.3. Terão prioridade no primeiro atendimento presencial:

- 1) As propostas com valores classificadas na seguinte ordem: pequeno, médio e grande porte, conforme disposto no Anexo I deste edital.
- 2) Proponentes não-residentes em Altamira poderão fazer o agendamento das seções em dias subsequentes.

6.3.2.4. O escopo da tutoria presencial e remota se limita a dar orientações gerais de preenchimento dos campos dos formulários dos edital, e não na redação do texto da proposta propriamente dita.

6.3.2.5. Para a tutoria remota haverá as seguintes opções:

- 1) Por telefone ou conferência de vídeo/voz (Skype ou Whatsapp) – se aplica ao disposto nos itens 6.3.2., 6.3.2.1. e 6.3.2.2 sendo este cumulativo às seções presenciais.
- 2) Por mensagem eletrônica (email) – consultas ilimitadas, seguindo ordem de recebimento até a data limite de atendimento ao

proponente. As mensagens deverão ser encaminhadas **unicamente** para o endereço eletrônico: pdrsxedital2017@avaliacao.org.br.

6.4. A submissão do (1) resumo de projeto na Etapa 1 e do (2) projeto técnico-financeiro na Etapa 2 poderá ser feita de duas formas:

- a) Remotamente, por via do endereço eletrônico www.pdrsxingu.org.br/site/Edital2017.html; ou
- b) Fisicamente por meio impresso e em cópia digital (em CD ou *pendrive*) de toda documentação solicitada, **em envelope lacrado**, entregue presencialmente na sede do Instituto Avaliação ou enviada por correios com número de registro de SEDEX ou Carta Registrada para o endereço abaixo.

Instituto Avaliação

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610 2º andar

Bairro: Explanada do Xingu

Altamira-PA, CEP 68.372-005

6.5. Somente serão aceitas as propostas, bem como a complementação de documentação, submetidas **nos prazos** previstos para cada etapa.

6.6. O Instituto Avaliação fornecerá ao proponente um registro protocolado de recebimento da proposta entregue.

6.6.1. O recebimento da documentação não atestará a sua conformidade, que será submetida a um processo de análise preliminar pelo Instituto Avaliação.

6.6.2. O registro do processo de conformidade das propostas será publicado no sítio www.pdrsxingu.org.br/site/Edital2017.html, sem prejuízo das devidas notificações aos proponentes.

6.6.3. Nos prazos previstos em cada etapa para a submissão, o Instituto Avaliação terá **até três dias úteis** a contar do recebimento da proposta para comunicar o proponente sobre a conformidade em relação à documentação exigida neste Edital.

6.7. O proponente deve se assegurar que as cópias dos documentos estejam legíveis.

6.8. Serão exigidos na Etapa 1 deste processo os documentos a seguir.

6.8.1. Formulário de Resumo do Projeto (Anexo XI).

6.8.2. Documentos da Entidade Proponente ³:

- a) Cópia do último estatuto ou contrato social (registrado em cartório ou na Junta Comercial);

³ Documentos autenticados serão solicitados quando da assinatura do contrato.

- b) Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria da entidade (aplicado para instituições com diretoria);
- c) Cópia do cartão CNPJ e inscrições estaduais e municipais (quando aplicado).
- d) Cópia de documento(s) dos representantes legais da instituição, com número do CPF e Identidade.
- e) Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa, com prazo de validade em vigor, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente.
- f) Certidões Negativas (Trabalhista, Criminal, Falência e Concordata, FGTS, outras aplicáveis), com prazo de validade em vigor.
- g) Certidão de adimplência emitida na pela Coordenação Geral do CGDEX, para proponentes que já tiverem projetos contemplados com recursos da Norte Energia S.A. destinados ao PDRSX.

6.9. Serão exigidos na Etapa 2 deste processo os documentos a seguir.

6.9.1. Formulário de projeto Técnico-Financeiro (Anexo XII).

6.9.2. Declarações de anuência:

- a) Assinada pelos representantes das entidades proponentes, parceiras e executoras; e
- b) Que comprove o consentimento prévio do objeto do projeto, realizado preferencialmente por meio de deliberação da comunidade, quando envolverem comunidades tradicionais ou associações representativas.

6.9.3. Para projetos que prevejam a **realização** de obras civis:

- a) Cópia do título de propriedade ou do termo de ocupação regular, ou do termo de anuência/autorização para utilização ou documento equivalente, ou do contrato de concessão de direito real de uso relativo ao terreno ou imóvel onde está prevista a realização da obra civil, válido pelo prazo de vigência do convênio a ser firmado.
- b) Memorial descritivo ou especificação de todos os materiais.
- c) Projetos técnicos da obra civil assinado pelo responsável técnico.
- d) No caso de projetos na área de saúde é necessário apresentar o Plano Assistencial, observando-se o disposto nos regramentos das RDCs (Resoluções de Diretorias Colegiadas da Anvisa), e normas para construção de estabelecimentos assistenciais de saúde. O Plano Assistencial deve ser submetido à avaliação da Comissão de Monitoramento da Câmara Técnica de Saúde – CT7.
- e) Fotografias da área.

6.9.4. Os projetos deverão ser apresentados considerando preços correntes no mercado, e não considerar a inflação ao longo do tempo em elaboração.

6.10. Documentos comprobatórios de capacidade técnica do proponente, quando houver, **no caso de execução direta (parcial ou total) do projeto.**

- a) Documentos comprobatórios de capacidade técnica e gerencial (cópia de contratos, termos de parceria, ou convênios firmados pela entidade proponente para execução de projetos).
- b) Cópia de termo ou atestados de conclusão/encerramento do contrato/serviço.

7. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1. Ser integrante do CGDEX **ou** comprovar ter sede em algum dos doze (12) municípios da área de abrangência do PDRSX.

7.2. Demonstrar atuação na região de abrangência do PDRSX por pelo menos dois (02) anos em trabalhos relacionados aos eixos estratégicos descritos neste Edital.

7.3. Estar adimplente no âmbito do PDRSX, quando figurar como proponente ou contratado.

7.3.1. Será considerada inadimplente a pessoa física ou jurídica que incidir nos seguintes casos:

- a) Instrumento contratual vencido;
- b) Relatórios de atividades em atraso ou com pendências;
- c) Contas não aprovadas até 10 dias úteis a partir do lançamento do edital;
- d) Desvio no uso de bens e materiais recebidos;
- e) Descaso no uso ou falta de zelo dos bens recebidos;
- f) Desvio no uso de recursos financeiros recebidos; e
- g) Superfaturamento na compra de bens ou contratação de serviços.

7.3.2. Uma lista dos proponentes inadimplentes será divulgada no endereço eletrônico www.pdrsxingu.org.br/site/Edital2017.html, em **até** três dias após a aprovação deste Edital pelo CGDEX.

7.3.3. As medidas necessárias à alteração da situação do proponente referentes aos casos dispostos no subitem 7.3.1 só serão consideradas se tomadas **em até dez dias úteis** após a publicação da lista referida no subitem anterior.

7.3.4. Nas situações previstas nas alíneas “b” e “c” do subitem 7.3.1, caso seja identificada **alguma causa alheia às responsabilidades das partes formais** envolvidas no projeto, a Coordenação-Geral do CGDEX poderá decidir pela adimplência, desde que o proponente apresente as devidas justificativas **em até dez dias úteis** após a publicação da lista referida no subitem 7.3.2.

7.3.5. A Coordenação-Geral do CGDEX é a instância de decisão dos atos administrativos relacionados aos casos de inadimplência no PDRSX.

7.4. As propostas eventualmente submetidas por proponentes inadimplentes ou impedidos não serão encaminhadas para análise das comissões julgadoras.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos a serem investidos são oriundos da Norte Energia S.A., e integram o compromisso da empresa em investir R\$ 500 milhões no PDRSX, conforme disposto no edital do leilão da Hidrelétrica de Belo Monte.

8.2. O total de recursos financeiros previstos para apoio a projetos de investimento selecionados neste Edital é de R\$ 33.312.620,02 (trinta e três milhões trezentos e doze mil, seiscentos e vinte reais e dois centavos), podendo ser ampliado conforme disponibilidade orçamentária.

8.3. Os recursos investidos têm caráter não-reembolsável.

8.4. A distribuição para cada câmara técnica dos recursos que trata este edital será a seguinte:

Câmara Técnica	R\$
CT 01 - Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental	3.349.142,86
CT 02 - Infraestrutura para o Desenvolvimento	4.504.142,86
CT 03 - Fomento às Atividades Produtivas	4.574.762,86
CT 04 - Inclusão Social e Cidadania	3.820.742,86
CT 05 - Monitoramento das Condicionates	1.000.000,00
CT 06 - Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais	3.360.542,86
CT 07 - Saúde	2.649.142,86
CT 08 - Educação	3.354.142,86
Comitê Gestor do PDRSX	4.500.000,00
Secretária Executiva	2.200.000,00
Total	33.312.620,02

8.5. As especificidades e regras da distribuição de recursos, internamente às Câmaras Técnicas, são apresentados no Anexo I.

9. LIMITAÇÕES NO USO DE RECURSOS

9.1. É vedado o uso de recursos dos projetos para pagamento de escrituras, custos judiciais, custos de elaboração do resumo do projeto e projeto técnico financeiro, custos retroativos, anuidades de profissionais, os quais deverão ser considerados como **contrapartidas** nos projetos.

9.2. O pagamento de diárias destinadas ao desenvolvimento de atividades dos profissionais alocados/contratados pelos projetos somente serão permitidas mediante a

impossibilidade do recolhimento de notas fiscais (sobre hospedagem, alimentação e deslocamento). Caso este não seja o caso, não deverá ser feito o pagamento de diárias.

9.2.1. A memória de cálculo e desembolso deverá ser apresentada e justificada já na apresentação de proposta de projeto deste edital.

9.3. As diárias “por empreita” para serviços profissionais (não enquadrados em nível técnico ou superior), somente poderão ser feitas quando a duração da atividade for menor a 30 dias corridos. Para mais de 30 dias deverá ser feito contrato de prestação de serviço.

9.4. Para serviços profissionais especializados, o pagamento de diária deve estar vinculado à contrato de prestação de serviços.

9.5. O valor do total de diárias a ser recebido por um profissional deve ser inferior a 40% do valor global líquido a ser recebido pelo contrato.

10. A HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A homologação dos projetos aprovados será realizada pelo CGDEX em reunião da plenária, após todas etapas previstas no calendário deste edital.

10.2. Os projetos aprovados não classificados, ou seja não contemplados com recursos orçamentários, serão registrados em banco de reserva por ordem de classificação para eventual aproveitamento por deliberação da Câmara Técnica.

10.3. A divulgação dos resultados e o documento de análise e pontuação, serão disponibilizados no portal www.pdrsxingu.org.br/site/Edital2017.html.

11. A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a publicação do resultado de seleção do edital, os proponentes serão convocados pela Gestora do PDRSX - por meio eletrônico e através dos telefones de contatos indicados durante a submissão de projetos – a providenciarem a documentação necessária para a formalização do TAP (Termo de Abertura do Projeto).

11.2. Os documentos vencidos e qualquer alteração documental que ocorra durante a tramitação deste processo deverão ser substituídos para a efetivação do contrato.

11.3. O proponente selecionado que não atender ao solicitado dentro do prazo de 90 dias terá sua proposta de projeto automaticamente desclassificada, sendo esta substituída pelo próximo projeto constante no banco de reserva.

12. DA GESTÃO DOS PROJETOS

12.1. Os recursos identificados com uso similar ou em duplicidade em projetos em andamento serão objeto de desconto de saldo de projeto, recursos que serão revertidos ao orçamento da Câmara Técnica.

12.2. Os proponentes deverão abrir conta bancária exclusiva para fazer a gestão financeira do respectivo projeto, cujos extratos mensais deverão ser apresentados para compor a prestação de contas e o processo administrativo do projeto.

12.3. As etapas de implementação do projeto (cronograma físico e financeiro) deverão seguir o estabelecido na proposta de projeto, tanto por parte da gestora quanto por parte do proponente e dos contratados.

12.4. Qualquer alteração na proposta deverá ser encaminhada à gestora para que esta faça a devida tramitação da análise, e quando necessário, submeta à apreciação das Câmaras Técnicas e o CGDEX, conforme disposto nas normas do regimento de compras e contratação e serviços.

12.4.1. A solicitação de aditivo de correção monetária deverá ser analisada pela Câmara Técnica responsável pelo projeto.

12.4.2. As correções orçamentárias terão como fonte o saldo orçamentário da respectiva Câmara Técnica.

12.5. Para os bens adquiridos com recursos dos projetos, o proponente terá o prazo para retirada de 90 dias do depósito do PDRSX a partir da notificação, sob pena de alienação do bem ou o seu aproveitamento em outro projeto.

12.6. A compra de bens e a contratação de serviços de profissionais especializados e pessoas jurídicas deverá seguir as normas estabelecidas no regimento de compras e contratação e serviços (*compliance*).

12.7. O proponente e/ou contratada deverão **manter atualizada** as seguintes informações dos profissionais alocados para a execução do projeto:

- a) Cargo, descrição das funções exercidas, dados e contatos do profissional, regime de contratação e a carga-horária de trabalho.
- b) Documento comprobatório da formação profissional, e para as profissões com conselho de classe, deverá ser demonstrado o registro no conselho – quando cabível.

- c) Declaração do profissional contratado que ateste as condições de trabalho descritas na letra (a), e dando ciência que notificará a gestora quando da desvinculação com o cargo ou término das funções exercidas.

13. DO ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

13.1. O proponente deve concordar tacitamente com todas as regras deste edital, bem como das regras do PDRSX (a saber: o regramento de compras e contratação de serviços, e o manual de prestação de contas).

13.2. Os projetos apoiados **não geram** vínculo trabalhista de qualquer natureza, seja com a proponente do projeto, com gestora ou a Norte Energia.

13.3. Os proponentes e/ou contratada devem encaminhar conjuntamente com a documentação institucional as declarações de (1) responsabilidade trabalhista, (2) fatores impeditivos, (3) decisões condenatórias transitadas em julgado, (4) combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, (5) conhecimento e plena concordância aos termos do edital e seus anexos, constantes dos Anexos IV, V, VI, VII, e VIII deste edital.

13.4. O proponente deve concordar tacitamente com as regras de comunicação do PDRSX:

13.4.1. Nas divulgações particulares de cada projeto, o PDRSX deverá ser citado como fomentador em todas as peças e ações de divulgação, incluídas as de natureza técnica (incluindo eventos, entrevistas, artigos e outras peças de difusão e promoção do projeto) sob a pena de glosa dos recursos.

13.4.2. Fica assegurado ao PDRSX o direito de utilizar, unilateralmente, quando julgar oportuno, imagens, fotos, vídeos e produtos do projeto em suas ações de comunicação sem qualquer ônus, consoante os termos contratuais referentes aos direitos de autor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Após a assinatura do TAP (Termo de Abertura do Projeto), os proponentes deverão participar de treinamento do (1) sistema de gerenciamento de projetos e (2) do sistema de acompanhamento financeiro de projetos (que inclui a prestação de contas), coordenados pela Gestora do PDRSX.

14.2. É de responsabilidade dos proponentes e dos contratados a alimentação dos sistemas de gerenciamento e acompanhamento do projeto.

14.3. Todos os projetos apoiados serão monitorados pela Gestora do PDRSX e Câmaras Técnicas, podendo também ser auditados em relação à execução física e financeira dos valores recebidos.

14.4. Para os projetos que necessitem licenciamento ambiental (item 4.2.3.):

- 1) O não alcance do licenciamento dentro do prazo de 12 meses, contados a partir da assinatura do Termo de Abertura do Projeto - TAP, enseja o cancelamento do projeto e a disponibilização do recurso à respectiva Câmara Técnica para uso no edital subsequente ou contemplação de projetos do banco de reserva.
- 2) As atividades e compra de bens que dependam do licenciamento deverão ser planejadas para ser executadas somente após a obtenção da licença.

14.4.1. Casos excepcionais poderão ser analisados pela respectiva Câmara Técnica, quando a responsabilidade da demora não for do proponente.

14.5. As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pelo plenário CGDEX.

15. PRAZOS DO EDITAL

Prazo	Data	Fase
-	06/02	Publicação do Edital Publicação da lista preliminar de proponentes inadimplentes
7 dias	13/02	Evento de capacitação - Etapa 1 - Polo 1 - Porto Moz (Senador e Gurupá)
10 dias	16/02	Evento de capacitação - Etapa 1 - Polo 2 - Uruará (Placas)
15 dias	21/02	Evento de capacitação - Etapa 1 - Polo 3 - São Felix do Xingu
15 dias	21/02	Prazo para envio de documentação para sanar pendências sobre inadimplência
16 dias	22/02	Evento de capacitação - Etapa 1 - Polo 4 - Altamira (Vitória, Brasil Novo, Medicilândia)
18 dias	24/02	Evento de capacitação - Etapa 1 - Polo 5 - Anapu (Pacajá)
43 dias	21/03	Publicação da lista definitiva de proponentes inadimplentes
45 dias	23/03	Início do prazo de submissão da Proposta do Projeto - Etapa 1
49 dias	27/03	Encerramento do prazo de submissão da Proposta do Projeto - Etapa 1
53 dias	30/03	Início do processo de julgamento dos resumos de projeto – Etapa 1
67 dias	13/04	Encerramento do processo de julgamento resumos de projeto
71 dias	17/04	1) Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1, 2) Início do prazo de submissão de recursos sobre o resultado preliminar, 3) Início do prazo de submissão de propostas da Etapa 2, e 4) Início do atendimento aos proponentes da Etapa 2.
86 dias	02/05	Encerramento do prazo para envio de recursos do julgamento da Etapa 1
98 dias	11/05	Reunião ordinária do CGDEX Homologação do resultado definitivo da Etapa 1
106 dias	19/05	Encerramento do atendimento aos proponentes
112 dias	25/05	Encerramento do prazo de submissão da Proposta do Projeto - Etapa 2
113 dias	26/05	Início do processo de julgamento das propostas de projeto – Etapa 2
137 dias	19/06	Início das apresentações presenciais das propostas
140 dias	22/06	Encerramento do processo de julgamento das propostas de projeto Encerramento do período das apresentações presenciais das propostas
144 dias	26/06	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 Início do prazo de submissão de recursos sobre o resultado preliminar
158 dias	10/07	Encerramento do prazo de submissão de recursos - Etapa 2
182 dias	03/08	Reunião ordinária do CGDEX Homologação do resultado final do Edital 2017

ANEXO I
- DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS INTRA CAMARA TÉCNICA -

1) CT-2, CT-5, e CT-7

- Não há categorização ou distinção orçamentária para portes de projetos.

2) CT-1

CT 01		
Porte do Projeto	Teto máximo do projeto	Valor total
Pequeno	Até R\$ 150.000,00	300.000,00
Médio	De R\$ 150.000,01 à R\$ 500.000,00	1.000.000,00
Grande	De R\$ 500.000,01 à R\$ 1.100.000,00	Restante disponível

2) CT-3

CT 03		
Porte do Projeto	Teto máximo do projeto	Percentual do valor do recurso da CT
Pequeno	Até R\$ 150.000,00	15%
Médio	De R\$ 150.000,01 à R\$ 600.000,00	35%
Grande	De R\$ 600.000,01 à R\$ 1.200.000,00	50%

- O orçamento será “carimbado” entre categorias de porte, portanto a concorrência ocorrerá por projetos dentro da mesma categoria; não concorrendo por recurso entre as diferentes categorias.
- Cada proponente poderá apresentar no máximo dois projetos na CT3, desde que com objetos distintos.
- Os projetos apresentados na categoria de “pequeno porte”, não poderão incluir nas aquisições os seguintes itens:
 - Elaboração de estudos;
 - Aquisição de Veículos e Motos;
 - Contratação de Pessoal;
 - Construção Civil, a exceção de pequenas reformas.

3) CT-4:

CT 04		
Porte do Projeto	Teto máximo do projeto	Percentual do valor do recurso da CT
Pequeno	Até R\$ 150.000,00	15%
Médio	De R\$ 150.000,01 à R\$ 600.000,00	35%
Grande	De R\$ 600.000,01 à R\$ 1.200.000,00	50%

- O orçamento será “carimbado” entre categorias de porte, portanto a concorrência ocorrerá por projetos dentro da mesma categoria; não concorrendo por recurso entre as diferentes categorias.
- Os projetos apresentados na categoria de “pequeno porte”, não poderão incluir nas aquisições os seguintes itens:
 - Elaboração de estudos;
 - Aquisição de Veículos, **excluindo** Motos;
 - Contratação de Pessoal;
 - Construção Civil, a exceção de pequenas reformas.

5) CT6

CT 06		
Porte do Projeto	Teto máximo do projeto	Percentual do valor do recurso da CT
Pequeno	Até R\$ 150.000,00	50%
Médio	De R\$ 150.000,01 à R\$ 350.000,00	25%
Grande	De R\$ 350.000,01 à R\$ 450.000,00	25%

Observação: Deverão ser avaliados inicialmente os projetos de pequeno porte, e caso haja saldo, este deverá contemplar o porte seguinte ou vice-versa.

4) CT-8

CT - 08		
Porte do Projeto	Teto máximo do projeto	Percentual do valor do recurso da CT
Pequeno	Até R\$ 200.000,00	10%
Médio	De R\$ 200.000,01 à R\$ 600.000,00	40%
Grande	De R\$ 600.000,01 à R\$ 1.200.000,00	50%

ANEXO II
Eixos prioritários definidos pelas diferentes Câmaras Técnicas do PDRSX

Câmara Técnica	Eixos Prioritários
CT1 Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental	<ul style="list-style-type: none">✓ Regularização Fundiária de assentamentos rurais, de vilas e agrovilas.✓ Regularização Ambiental rural e urbana.✓ Ordenamento Territorial de Áreas Protegidas.✓ Regularização fundiária das populações tradicionais e quilombolas✓ Regularização fundiária das glebas patrimoniais
CT2 Infraestrutura para o Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none">✓ Saneamento Básico<ul style="list-style-type: none">- Construção de microssistemas de abastecimento de água em comunidades.✓ Comunicação<ul style="list-style-type: none">- Elaboração e execução de projetos para ampliação e melhoria da oferta de internet banda larga para os municípios.- Capacitação de gestores públicos para o melhor aproveitamento de sistemas de internet de banda larga.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU
Comitê Gestor – CGDEX

Câmara Técnica	Eixos Prioritários
<p>CT3 Fomento às Atividades Produtivas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fortalecimento da Agricultura familiar a partir da recuperação de áreas alteradas para produção de alimentos e produtos agroflorestais. ✓ Transferência de tecnologias para produção sustentável. ✓ Formação de arranjos produtivos locais, a partir da aptidão de cada município e o estabelecido nos Territórios da Cidadania (priorizando a agricultura familiar). ✓ Fomento ao empreendedorismo e à inovação com vistas a potencializar um programa de industrialização e agregação de valor à produção regional. ✓ Apoio a ações e projetos para acesso a mercados institucionais. ✓ Promoção de atividades que dinamizem a geração de trabalho e renda.
<p>CT4 Inclusão Social e Cidadania</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fortalecimento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), via projetos de inclusão social e da Sociedade Civil organizada quanto dos governos, que estejam voltados para a política de assistência Social, podendo visar o fortalecimento de órgãos e entidades executoras dos serviços, a melhoria da acessibilidade à assistência social, o aprimoramento da gestão, a capacitação e formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, a divulgação do funcionamento e da importância da política de assistência social, o fortalecimento dos conselhos em suas ações, intensificando a transparência e o controle social, entre outros. ✓ Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil, via projetos de inclusão social e Sociedade civil organizada quanto dos governos, que garantam a geração de trabalho e renda, a defesa dos direitos e a melhoria da qualidade de vida. Estes projetos devem estar relacionados à cultura, esporte, lazer, comunicação comunitária (formação e elaboração de conteúdo), ciência e tecnologia (inclusive tecnologias sociais), segurança pública e justiça, entre outros, que venham ao encontro do desenvolvimento sustentável regional.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU
Comitê Gestor – CGDEX

Câmara Técnica	Eixos Prioritários
<p>CT5 Monitoramento das Condiçantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Continuidade do Projeto “Indicadores de Belo Monte” em conformidade com critérios em anexo ao Edital 2017; ✓ Acompanhamento e monitoramento da implantação de grandes empreendimentos na área de abrangência do PDRS do Xingu; ✓ Ações complementares de monitoramento de interesse público e/ou populações afetadas;
<p>CT6 Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fortalecimento de redes de instituições locais - Capacitação, formação, formalização, infraestrutura, consolidação de projetos estruturantes e intercâmbios; ✓ Estruturação das cadeias produtivas de modo a garantir saberes e práticas tradicionais com agregação de valor aos produtos das florestas e rios – Logística, financiamento, capital de giro, diversificação de produção, energias alternativas, tecnologias de produção, água potável, recuperação de áreas alteradas e comercialização; ✓ Articulação de políticas públicas de saúde, educação, habitação, acesso e mobilidade, saneamento, energia alternativa e produção (garantia de preço mínimo, apoio logístico, isenções fiscais, mercados institucionais e formação de estoque); ✓ Mapeamento e produção de subsídios para ações de combate ao desmatamento, roubo de madeira, garimpos e invasões.
<p>CT7 Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Continuidade às ações de fortalecimento das redes de atenção à saúde - SUS e Sociedade Civil - nos municípios, nas Reservas Extrativistas e terras indígenas/DSEI Altamira, por meio de: <ul style="list-style-type: none"> - Obras civis em substituição a estabelecimentos alugados. - Reforma e adequações de unidades já existentes. - Apeelhamento das unidades. - Financiamento das ações de manutenção e custeio para remoções emergências aos povos tradicionais ribeirinhos. ✓ Qualificação e capacitação de profissionais e gestores de saúde no processo de planejamento e gestão do SUS. ✓ Complementação de recursos para manutenção e custeio dos serviços de média e alta complexidade já implantados e não habilitados.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU
Comitê Gestor – CGDEX

Câmara Técnica	Eixos Prioritários
<p>CT8 Educação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES (UEPA, UFPA, IFPA) e a educação técnica, tecnológica e profissionalizante na execução de projetos voltados à: <ul style="list-style-type: none"> - Melhoria da qualidade da educação básica (formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, formação de gestores, metodologia de ensino, currículo e gestão escolar). - Ações de ensino pesquisa e extensão que considerem a realidade da região. ✓ Fortalecer a educação básica por meio de ações que visem a qualidade da aprendizagem em regime de colaboração entre os sistemas de ensino da região priorizando as seguintes dimensões: <ul style="list-style-type: none"> - Gestão educacional. - Práticas pedagógicas. - Avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos. - Formação (inicial e continuada) de educadores. ✓ Promover e apoiar a educação diferenciada (campo, indígena, quilombola, ribeirinhos, extrativistas, povos da floresta, educação popular, cidadã e inclusiva), com: <ul style="list-style-type: none"> - Infraestrutura logística. - Produção de material didático. - Concepção e práticas pedagógicas diferenciadas. - Capacitação das equipes de trabalho. - Fomento à ações de captação de recursos complementares. ✓ Fomento à oferta da educação em tempo integral através de ações integradas entre instituições governamentais e não governamentais. ✓ Apoiar ações de oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na execução de projetos voltados a: <ul style="list-style-type: none"> - Oferta direta de cursos de educação profissional e tecnológica, nas modalidades FIC e técnico de nível médio, em total consonância com as demandas e as principais cadeias produtivas da região. ✓ Fortalecimento de instituições que desenvolvem ações na área de educação profissional e tecnológica, sejam na sua infraestrutura, produção de material didático e capacitação de professores. ✓ Apoiar ações de oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na execução de projetos voltados a oferta direta de cursos de educação profissional e tecnológica, nas modalidades FIC e técnico de nível médio, em total consonância com as demandas e as principais cadeias produtivas da região. ✓ Fortalecimento de instituições que desenvolvem ações na área de educação profissional e tecnológica, sejam na sua infraestrutura, produção de material didático e capacitação de professores.

ANEXO III

- Concurso Webcidadania Xingu –

1. PROPOSTA: Fortalecimento da agricultura familiar com o uso de tecnologias
AUTOR: STTR Brasil Novo, organização de Brasil Novo
CATEGORIA: Sindicato
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/21318>
2. PROPOSTA: Tecnologia para todos
AUTOR: Assembleia Popular - ENFOC, organização de Uruará
CATEGORIA: Sindicato
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20562>
3. PROPOSTA: Rádio Oficina Itinerante
AUTOR: Fundação Comunitária Antena Livre, organização de Uruará
CATEGORIA: Movimento Social/ Organização Social
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/21883>
4. PROPOSTA: Criação de um Restaurante Popular
AUTOR: Casa do Estudante da UFPA Altamira.
CATEGORIA: Movimento Social/ Organização Social
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20929>
5. PROPOSTA: Arte na Rua
AUTOR: Diva Cássia Alves Carvalho, 49 anos, secretária municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Uruará e coordenadora da Fundação Comunitária Antena Livre, mantenedora de uma rádio comunitária e da Agremiação Cultural Arara Amarela.
CATEGORIA: Governante/Parlamentar/Gestor Público
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20828>
6. PROPOSTA: Inovar o sistema de comunicação e cultura na região
AUTOR: Antonio Carlos Mardegan, 41 anos, vereador em Brasil Novo
CATEGORIA: Governante/Parlamentar/Gestor Público
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/21345>
7. PROPOSTA: Construção e equipamento de um novo hospital municipal em Gurupá
AUTOR: Bira de Gurupá, 61 anos, secretário municipal de Saúde de Gurupá
CATEGORIA: Governante/Parlamentar/Gestor Público
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/21831>
8. PROPOSTA: Construção da rede de apoio à produção de alimentos e de centro de apoio à produção de alimentos
AUTOR: Danielle Wagner, 29 anos, altamirense, engenheira agrônoma, mestre em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável.
CATEGORIA: Jovem
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20539>

9. PROPOSTA: Fortalecimento da educação do campo
AUTOR: Wirislan Mardegan Xavier, 23 anos, aluno de Casa Familiar Rural
CATEGORIA: Jovem
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/16829>
10. PROPOSTA: Criação de grupos de produção e resistência para a juventude da zona rural
AUTOR: Vitor Lunelli, 20 anos, aluno de Ciências Contábeis da Uninter, em Altamira, e militante do Levante Popular Juventude.
CATEGORIA: Jovem
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20753>
11. PROPOSTA: Projeto Reciclar
AUTOR: Iraldo Caciano Bonfim, 26 anos, nasceu e vive em Uruará. Cursa Letras Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, para ser professor.
CATEGORIA: Cidadão de Uruará
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20836>
12. PROPOSTA: Desenvolver tecnologias para controle social e implantação de espaço interativo
AUTOR: Eduardo dos Santos Guedes, 28 anos, de Vitória do Xingu
CATEGORIA: Cidadão de Vitória do Xingu
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/21312>
13. PROPOSTA: Pacajá precisa de saneamento básico
AUTOR: Jonata Melonio, 21 anos, radialista e professor de informática, de Pacajá
CATEGORIA: Cidadão de Pacajá
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/21269>
14. PROPOSTA: Construção de uma unidade de pronto atendimento (UPA 24 Horas) Brasil Novo
AUTOR: Ana Cleide, 39 anos, comerciante e tecnóloga em Gestão Pública, de Brasil Novo
CATEGORIA: Cidadão de Brasil Novo
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/21265>
15. PROPOSTA: Transparência no PDRS Xingu
AUTOR: Paulo Amorim da Silva, 39 anos, graduado em Ciências e mestre em Meio Ambiente, trabalha no Instituto Floresta Tropical (IFT), núcleo de Altamira
CATEGORIA: Cidadão de Altamira
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20628>
16. PROPOSTA: Ter os cinco planos de manejo florestal comunitário das associações Itapeua, Inubi, Espírito Santo
AUTOR: Maria Creusa da Gama Ribeiro, 44 anos, população tradicional da Resex Verde para Sempre, em Porto de Moz
CATEGORIA: Cidadão
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/21788>
17. PROPOSTA: Criar ginásio de esporte, cultura e lazer

AUTOR: Jeane Carla da Luz, 32 anos, de Placas
CATEGORIA: Cidadão de Placas
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20853>

18. PROPOSTA: Apoio aos ribeirinhos do rio Bacajá e rio Xingu
AUTOR: Rusevel Pereira de Araújo, 40 anos, agricultor de Anapu, participa do movimento social por meio do STTR de Anapu
CATEGORIA: Cidadão de Anapu
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20899>

19. PROPOSTA: Os povos das águas e a luta pela garantia de seus direitos
AUTOR: Neta Gil, 36 anos, estudante do curso de licenciatura e bacharelado em Etnodesenvolvimento, pela UFPA Altamira. Mora em José Porfírio
CATEGORIA: Cidadão de Senador José Porfírio
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/21762>

20. PROPOSTA: Transporte público intermunicipal para estudantes universitários de municípios vizinhos
AUTOR: Cristiane Podanoschi, 29 anos, graduanda em Letras pela UFPA, Campus de Altamira, moradora de Medicilândia
CATEGORIA: Cidadão de Medicilândia
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20634>

21. PROPOSTA: Oportunidades para mulheres de geração emprego e renda
AUTOR: Maria Alves Piloneto, 49 anos, coordenadora do Movimento de Mulheres de Uruará Campo e Cidade
CATEGORIA: Não tendo havido propostas de cidadãos de Gurupá, foi escolhida a proposta mais relevante de cidadãos dos 11 municípios, excetuando-se os já vencedores em alguma das outras categorias.
LINK: <http://www.cidadedemocratica.org.br/perfil/20860>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.X/XXXX-XX, situada no endereço _____ - Bairro: _____ - Cidade: _____, Estado: _____ - CEP XX.XXX-XXX, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is): _____, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – Emissor: XXX/X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-X,

DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Art.7 inciso XXXIII da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Altamira - PA, XX de _____ de 201X.

Representante:
Cargo:

Representante:
Cargo:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATORES IMPEDITIVOS

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.X/XXXX-XX, situada no endereço _____ - Bairro: _____ - Cidade: _____, Estado: _____ - CEP XX.XXX-XXX, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is): _____, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – Emissor: XXX/X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-X,

DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na concorrência objeto do Edital 001/2016 do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu.

Ciente da obrigatoriedade de declarar toda e qualquer ocorrência que gerem impedimentos posteriores a esta data.

Altamira - PA, XX de _____ de 201X.

Representante:
Cargo:

Representante:
Cargo:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.X/XXXX-XX, situada no endereço _____ - Bairro: _____ - Cidade: _____, Estado: ____ - CEP XX.XXX-XXX, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is): _____, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – Emissor: XXX/X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-X,

DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data NÃO HÁ contra si decisões condenatórias transitadas em julgado em ações penais relativas a crime contra o meio ambiente ou a ordem tributária ou a crime previdenciário ou ao crime de redução a condição análoga à de escravo, por ocasião da habilitação no Edital 001/2016 do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu.

Ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

Altamira - PA, XX de _____ de 201X.

Representante:
Cargo:

Representante:
Cargo:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.X/XXXX-XX, situada no endereço _____ - Bairro: _____ - Cidade: _____, Estado: _____ - CEP XX.XXX-XXX, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is): _____, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – Emissor: XXX/X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-X,

DECLARA sob as penas da Lei, para fins do disposto no parágrafo 4º do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, acrescido do Título VI, Capítulo 2 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015/2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

Altamira - PA, XX de _____ de 201X.

Representante:
Cargo:

Representante:
Cargo:

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E PLENA CONCORDÂNCIA
AOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.X/XXXX-XX, situada no endereço _____ - Bairro: _____ - Cidade: _____, Estado: ____ - CEP XX.XXX-XXX, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is): _____, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – Emissor: XXX/X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-X,

DECLARA que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital 001/2016 do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu e de seus Anexos, e cumprirá plenamente todos requisitos apontados nesses.

Altamira - PA, XX de _____ de 201X.

Representante:
Cargo:

Representante:
Cargo:

PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU
Comitê Gestor – CGDEX

ANEXO IX

- Formulário de avaliação de propostas Etapa 1 –

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - ETAPA 1					
Código do avaliador:					
Identificação da Proposta:					
Critérios			Peso	Atendimento	Avaliação ou Justificativa para a não pontuação
Item	Pergunta				
Objeto 4.1.1.	4.1.1.1.	O problema que o projeto pretende tratar e os resultados estão suficientemente claros, devidamente especificados ou bem delimitados?	200	sim = 1 não = 0	
	4.1.1.2.	A maneira sugerida de tratar a situação ou o problema identificado está bem especificada?	200	sim = 1 não = 0	
Mérito Social 4.1.2.	4.1.2.1	O projeto tem condições de atender às necessidades do público alvo? <i>Justificativa do parecerista:</i>	100	sim = 1 não = 0	
	4.1.2.2.	A situação que o projeto pretende tratar corresponde a uma prioridade para esse público alvo?	100	sim = 1 não = 0	
Eixos prioritários da câmara técnica 4.1.3.	4.1.3.1	O resumo de projeto está de acordo com as ações demandadas nas diretrizes de cada eixo temático, contidas no Anexo II do Plano referente a este Edital? Transcreva aqui o(s) eixo(s) relacionado(s):	não pontua	sim = classifica não = desclassifica	
Instrumentos de planejamento 4.1.4.	-	O resumo de projeto tem consonância com os eixos propostos por ao menos um dos instrumentos a seguir?	100	sim = 1 não = 0	
	4.1.4.1.	- Agenda de Desenvolvimento Territorial? Transcreva aqui o trecho:			
	4.1.4.2.	- Concurso WebCidadania Xingu? Transcreva aqui o trecho:			
	4.1.4.3.	- Planejamento Pará 2030? Transcreva aqui o trecho:			
	4.1.4.4.	- Plano Estratégico específico da Câmara Técnica? Transcreva aqui o trecho:			
Desenvolvimento regional sustentável 4.1.5.	4.1.5.1.	O projeto traz em suas ações componentes que promoverão a sustentabilidade através de estímulos às potencialidades socioambientais e socioculturais?	150	sim = 1 não = 0	
		A proposta aborda/produz algum dos seguintes efeitos: - redução das desigualdades socioeconômica? - promove o bem-estar social? - fomenta as práticas inclusivas de populações socialmente vulneráveis na economia local?	150	sim = 1 não = 0	
TOTAL			1000	-	

PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU
Comitê Gestor – CGDEX

ANEXO X

- Formulário de avaliação de propostas Etapa 2 -

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - ETAPA 2					
Código do avaliador:					
Identificação da Proposta:					
Critérios			Peso	Atendimento e pontuação	Avaliação
Item	Pergunta				
Proposta Técnica	4.2.1.1.	A proposta apresenta caráter inovador e/ou continuidade necessária no âmbito do PDRSX?	50	sim = 1 / não = 0	
		A proposta apresenta caráter inovador e/ou continuidade necessária em relação à outras iniciativas públicas ou privadas?	50	sim = 1 / não = 0	
		Caso a resposta na pergunta anterior seja "não", a justificativa apresentada é razoável para a contemplação da proposta ? Justificativa: transcreva aqui o(s) eixo(s) relacionado(s)		sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.2.	Os objetivos específicos são adequados ao problema ou a situação a ser tratada com a proposta?	50	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.3.	Os objetivos específicos são viáveis de execução?	50	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.4.	As atividades do projeto estão suficientemente claras e devidamente especificadas?	25	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.5.	As atividades estão adequadas aos objetivos específicos?	50	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.6.	O cronograma físico-financeiro está adequado às lógica sequencial das atividades?	50	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.7.	A proposta prevê contrapartidas (materiais, mão-de-obra ou financeiros)?	25	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.8.	Os meios de verificação foram especificados?	25	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.9.	Os meios de verificação estão adequados com as atividades?	50	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.10.	Os resultados foram especificados?	25	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.11.	Os resultados a serem alcançados <u>estão adequados</u> com os objetivos e às atividades?	50	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.12.	É apresentado um plano de sustentabilidade para manutenção ou ampliação dos resultados após a conclusão do projeto?	25	sim = 1 / não = 0	
	4.2.1.13.	O plano de sustentabilidade <u>está adequado</u> para manutenção ou ampliação dos resultados após a conclusão do projeto?	50	sim = 1 / não = 0	
4.2.1.14.	Os riscos que podem comprometer a execução do projeto e as respectivas ações mitigatórias estão bem especificados?	50	sim = 1 / não = 0		
4.2.1.15.	As responsabilidades entre proponente e sua(s) parceria(s) estão bem especificadas?	25	sim = 1 / não = 0		

PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU
Comitê Gestor - CGDEX

Critérios		Peso	Atendimento e pontuação	Avaliação ou Justificativa para a não pontuação	
Item	Pergunta				
Proposta Financeira	4.2.2.1.	O projeto deveria prever a compra de bens e materiais?	175	sim = pule para pergunta a seguir não = 1 se não preveu não = 0 se preveu	
	4.2.2.2.	Os bens e materiais a serem comprados estão bem especificados?		sim = pule para pergunta a seguir não = 0	
	4.2.2.3.	O valor dos bens e materiais a serem comprados estão adequados?		sim = 1 / não = 0	
	4.2.2.1.	O projeto deveria prever a contratação de serviços (obras, consultorias, estudos, etc) ou a contratação de pessoal?	175	sim = pule para pergunta a seguir não = 1 se não preveu não = 0 se preveu	
	4.2.2.2.	As contratações previstas estão devidamente especificadas?		sim = pule para pergunta a seguir não = 0	
	4.2.2.3.	O valor das contratações estão adequados?		sim = 1 / não = 0	
TOTAL		1000	-	-	

ANEXO XI
- Ficha de Apresentação -

RESUMO DE PROJETO

Instituição Proponente:
Nome do projeto⁴:
Resumo do projeto: - - - - - - -
Prazo de implantação:
Localidade (s):
Beneficiário (s):

Enquadramento
Câmara Técnica (nº e nome):
Eixo prioritário:

Estimativa de recursos Financeiros	Valor (R\$)
PDRSX	0,00
Recursos Próprios (contrapartida financeira) *	0,00
Outras fontes (especificar)	0,00
TOTAL	0,00

* Outros tipos de contrapartida devem ser especificados na seção X desta ficha resumo de projeto.

⁴ Para o nome do projeto, é sugerido a utilização de nomes curtos e objetivos, de preferência com até 25 caracteres. Este deve conferir uma identidade própria ao projeto.

IDENTIFICAÇÃO

Instituição:	CNPJ:
Endereço:	
Endereço eletrônico: (se houver)	

Responsáveis legais da instituição		
Nome Completo	Cargo	CPF
1)		
2)		
3) incluir linhas se necessário		

Contatos principais do projeto⁵			
Nome completo	Cargo/função	Telefone/fax	e-mail
1)			
2) incluir linhas se necessário			

Instituições parceiras			
1) Instituição:			
Tipo de parceria			
Contato	Cargo/função	Telefone/fax	e-mail
2) Instituição: incluir linhas se necessário			
Tipo de parceria:			
Contato	Cargo/função	Telefone/fax	e-mail

⁵ O Contato Principal do Projeto deverá ser a pessoa encarregada formalmente de dirimir dúvidas sobre a consulta. Caso este não seja funcionário da Instituição Proponente, deverá ser apresentado documento autorizando-o a representá-la junto ao PDRSX.

OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO OU PROBLEMA A SER TRATADO

Conteúdo expositivo.

- Descrever a problemática, as demandas e as potencialidades locais, considerando a situação social e/ou ambiental e/ou econômica.
- Maneira de tratar a situação ou o problema identificado; e (método, tecnologias, atividades).
- Explicar as lacunas a serem supridas.
- Explicar como o projeto pode sanar o problema e potencializar a localidade.
- Caso necessário, inserir anexo a proposta mapas e/ou desenhos esquemáticos.
- Limite máximo de 1 página.

MÉRITO SOCIAL

PÚBLICO(S) ALVO

Conteúdo expositivo.

- Nome / quantitativo
- Nome / quantitativo
- Diferenciar se o projeto for focado em mulheres, jovens, crianças, adultos, grupos minoritários, afetados da barragem, entre outros

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO INDICADA.

Conteúdo expositivo.

Prioridade da situação ou problema para a população indicada

Conteúdo expositivo.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Eixos prioritários indicados, conforme o disposto no Anexo II deste Edital.

Conteúdo expositivo.
- Descrever correlação
- Limite máximo de 1 página.

Correlação com outros instrumentos

Conteúdo expositivo.
- Agenda de Desenvolvimento Territorial (ADT); E/OU
- Os resultados do Concurso WebCidadania Xingu; E/OU
- Pará 2030 - Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará; E/OU
- O planejamento estratégico específico da câmara técnica, quando existir.
- Limite máximo de 1/2 página.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Promoção continuada do bem estar social ou do uso responsável dos recursos naturais.

Conteúdo expositivo.
- Descrever correlação
- Limite máximo de 1 página.

A população indicada representa algum segmento vulnerável da sociedade.

Conteúdo expositivo.
- Descrever correlação
- Limite máximo de 1/2 página.

A situação ou o problema que o projeto pretende tratar tem alguma relação direta com a exclusão da população indicada na economia local.

Conteúdo expositivo.
- Descrever correlação
- Limite máximo de 1 página.

Local e data:

Representante(s) legal(is) da Instituição proponente:

Assinatura: _____
Nome completo:

Assinatura: _____
Nome completo:

ANEXO XII
- Ficha de Apresentação -

PROJETO COMPLETO

Instituição Proponente:
Nome do projeto⁶:
Resumo do projeto: Descrever resumidamente o projeto e seus objetivos
Prazo de implantação: XX meses
Localidade(s): x
Beneficiário(s): x

Enquadramento
Câmara Técnica nº - nome
Eixo prioritário:

Estimativa de recursos Financeiros	Valor (R\$)
PDRSX	0,00
Recursos Próprios (contrapartida financeira)*	0,00
Outras fontes (especificar)	0,00
TOTAL	0,00

* Outros tipos de contrapartida devem ser especificados na seção X desta ficha resumo de projeto.

⁶ Para o nome do projeto, é sugerido a utilização de nomes curtos e objetivos, de preferência com até 25 caracteres. Este deve conferir uma identidade própria ao projeto.

HISTÓRICO

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRITÓRIO E EXPLICAR A NECESSIDADE DO PROJETO

- Descrever a problemática, as demandas e as potencialidades locais, considerando a situação social e/ou ambiental e/ou econômica.
- Explicar as lacunas a serem supridas.
- Explicar como o projeto pode sanar o problema e potencializar a localidade.
- Caso necessário, inserir anexo a proposta mapas e/ou desenhos esquemáticos.

EXPERIÊNCIA DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES E PARCEIRAS NO TEMA*

- Descrever a experiência das instituições proponentes no tema.
- Descrever a experiência das instituições parceiras no tema.
- Descrever a experiência regional.

* Apresentar os contratos e atestados relacionados ao tema.

CAMPO DE INOVAÇÃO

PROJETOS APOIADOS NO ÂMBITO DO PDRSX.

Conteúdo expositivo.

A proposta apresenta alguma repetição/redundância em relação à (a) população indicada, (b) métodos aplicados e (c) resultados previstos com projetos apoiados no âmbito do PDRSX.

- Analisar como o projeto se integra com essas políticas.

PROJETOS APOIADOS POR OUTRAS INICIATIVAS PÚBLICAS OU PRIVADAS.

Conteúdo expositivo.

A proposta apresenta alguma repetição/redundância em relação à (a) população indicada, (b) métodos aplicados e (c) resultados previstos por outras iniciativas públicas ou privadas.

- Analisar como o projeto se integra com essas políticas.

PROPOSTA DE PROJETO

RESUMO

Conteúdo expositivo.

- Descrever o projeto em linhas gerais, suas características e sua relevância. Aqui deve-se incluir informações sobre a cadeia produtiva relacionada ao projeto apresentado. O resumo deve conter, ainda, informações acerca dos participantes do projeto, identificando a quantidade, características do público que se beneficiará com as ações do projeto.
- Relação com um dos temas transversais: (1) desenvolvimento sustentável, e/ou (2) abrangência regional ou local.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conteúdo expositivo.

- Especificar cada objetivo específico.
- Dissertar sobre a viabilidade de cada objetivo específico.

ATIVIDADES

- Listar e dissertar sobre cada atividade.

CRONOGRAMA

- Preencher formulário do Anexo XIII

CONTRAPARTIDAS

Especificar se houver:

- Contrapartidas financeiras - Valor = R\$ 0,00 – escrever por extenso.
- Contrapartidas de recursos humanos - Quem? Como? Quanto?
- Contrapartidas de bens ou insumos - O que? Como? Quanto?
- Outras contrapartidas

MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Conteúdo expositivo.

- Listar meios de verificação inerentes, preferencialmente para cada atividade.

RESULTADOS ESPERADOS

Conteúdo expositivo.

- Aplicados às metas, e/ou objetivos específicos, e/ou atividades.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Conteúdo expositivo.

- Ações propostas para manter ou ampliar os resultados após a conclusão do projeto. Perspectivas de curto, médio e longo-prazo.

RISCOS, PREMISSAS E CAMINHOS CRÍTICOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, E AÇÕES

MITIGADORAS/PREVENTIVAS

Conteúdo expositivo.

- Informar **TODOS** os *riscos* envolvidos na execução das atividades.
- Informar **TODAS** *premissas ou pré-requisitos* para que as atividades tenham sucesso.
- Informar **TODOS** os *caminhos críticos e gargalos* que devem ter atenção especial do executor (exemplo: sazonalidade)
- Informar **TODAS** as ações mitigadoras e preventivas que o executor/proponente e a gestora devem tomar para evitar atrasos ou problemas na execução do projeto e suas atividades.

ESTRATÉGIA EXECUTIVA

Conteúdo expositivo.

- Descrever como o projeto será executado – exemplo: contratação de consultoria ou prestadora de serviço, execução direta.
- Iteração com parceiros e executores.
- Citar como se dará a participação do(s) público(s) alvo.
- Colocar em ordem de execução das ações.

RECURSOS HUMANOS

Conteúdo expositivo.

- Informar estimativa número total de profissionais necessários para execução das atividades.
- Formação dos profissionais.
- Tipo de contratação (CLT, diária, consultor, voluntário, contrapartida institucional, etc).
- Carga horaria ou dedicação ao projeto.

PROPOSTA FINANCEIRA

Conteúdo expositivo.

- Preencher formulário do Anexo XIII.
- Descrever se a proposta prevê a compra de bens e insumos, e a contratação de serviços.
- Especificar os bens ou materiais a serem comprados (caso aplicável).
- Detalhar valor dos bens ou materiais a serem comprados (caso aplicável).
- Especificar os serviços ou pessoal a serem contratados (caso aplicável).
- Detalhar valor dos serviços ou pessoal a serem contratados (caso aplicável).

CONSIDERAÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

Conteúdo expositivo.

Local e data:

Representante(s) legal(is) da Instituição proponente:

Assinatura: _____

Nome completo:

Assinatura: _____

Nome completo:

ANEXO XIII

- Complementação do formulário de proposta técnica e financeira do projeto –

Ver planilha anexa em arquivo Excel.